**DECRETO Nº 314/2023 - DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECLARA ESTÁVEL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso XIII, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o estabelecido no Artigo 19 e 20 da Lei Complementar n.º 032, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais,

 **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 118/2020 – de Maio de 2020.

 **CONSIDERANDO** a Ata nº 002 da Comissão para Avaliação Permanente de Desempenho – Estágio Probatório, datada de 09 de agosto de 2023;

 **CONSIDERANDO** o Ofício nº 077/2023, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quilombo – SC, datado de 11 de agosto de 2023;

 **DECRETA:**

 **Art.1º** Fica declarado estável à Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, por ter sido aprovada no Resultado Final da Avaliação de Desempenho emitido pela Comissão de Avaliação Permanente de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

**Servidor Função**

Sandra Mara Machado Missel Enfermeira

 **Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Executivo Municipal, 11 de agosto de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_/08/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado